

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 - 7/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: JNF SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 51.114.118/0001-81, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, sala nº 507, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-768.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 002 – 7/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORCAMETARIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 78.870,20 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 26 de outubro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Nº de autenticação: 94EAD5FE6B-6082C67F89-7E4B914C64-FDC9EB4C6B



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014 - 3/2023, publicado na edição nº 642 de 24 de abril de 2024. Bom Jesus da Serra, 23 de maio de 2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Nº de autenticação: 94EAD5FE6B-6082C67F89-7E4B914C64-FDC9EB4C6B



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>